



L. f.

ATA Nº23/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vice-Presidente: José Inácio Guerreiro Costa

Vereadores Eleitos: João Manuel Casaca Português

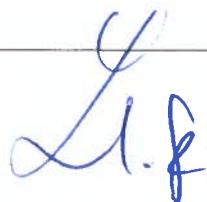
Maria Armanda Palma Salgado

Cláudia Sofia Hilário Pirocas

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Sónia Martins Amaral – Chefe do Serviço Jurídico e Institucional



-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. A Ordem de Trabalhos foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a seguinte:

A- Antes da ordem do dia

A.1 – Informações dos pelouros;

A.2 – Outros assuntos;

A.3 – Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1 – Regimento da câmara;

B.2 – Periodicidade das reuniões da câmara;

B.3 – Aprovação de lugar de vereador em regime de permanência a tempo inteiro;

B.4 – Seguro dos eleitos;

B.5 – Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;

B.6 – Execuções fiscais – nomeação dos responsáveis;

B.7 – Código de Conduta;

B.8 – Registo de interesses junto da Assembleia Municipal;

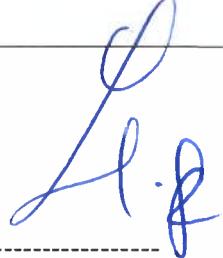
B.9 – Declaração do exercício de outras atividades junto da Assembleia Municipal;

B.10 – Declaração de património e rendimentos junto da entidade para a transparência;

B.11 – Ratificações nos termos do artigo 2º da Lei 47/2005, de 29 de agosto, referentes ao período de gestão limitada.

C- Período de intervenção do público

D- Aprovação da minuta da ata



----- A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----O Senhor Presidente fez uma saudação institucional a todos os presentes na reunião. Apelou a uma boa convivência institucional entre as partes tendo como foco responder às necessidades da população. Procedeu à apresentação da estrutura da ordem de trabalhos das reuniões da câmara, aos termos e prazos das convocatórias e o modo como as reuniões funcionarão. Informou acerca dos despachos de nomeação do Gabinete de Apoio à Vereação, Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores. O Senhor Vereador José Costa, foi nomeado a tempo inteiro e substituto do Senhor Presidente da Câmara Municipal como vice-presidente. Depois desta reunião da câmara e em face da delegação de competência serão efetuados os despachos de distribuição dos pelouros e respetiva divulgação. Vão ser criados endereços eletrónicos institucionais para todos os vereadores, tendo os vereadores gabinetes de trabalho equipados.-----

-----A.2- OUTROS ASSUNTOS-----

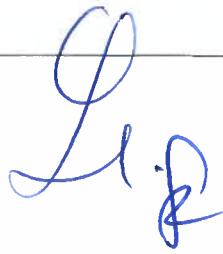
-----**(1131)** – Foram remetidas as atas da instalação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, bem como da instalação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, referentes à tomada de posse do dia 29 de outubro de 2025.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.”-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do funcionário Francisco António Santana Duarte Bertão, no passado dia 31 de outubro. -----

-----O Senhor Vereador **João Português** congratulou o executivo pela eleição autárquica no dia doze de outubro, referiu a sua disponibilidade para fazer parte da solução. Salientou a necessidade e a importância de todos os vereadores possuírem um computador para as reuniões da câmara para a desmaterialização dos documentos.-----

-----O Senhor Presidente sobre este assunto referiu que será analisado em função da disponibilidade dos serviços de informática, os quais, neste momento, estão em vista de sofrerem mudanças na disponibilidade dos técnicos afetos ao mesmo, devido a processo de mobilidade de um técnico para outra instituição.-----



-----A.3 – RESUMO DE TESOURARIA-----

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

-----Orçamental: onze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos.-----

-----Não Orçamental: trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois euros e seis cêntimos.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”.-----

-----B.1 – REGIMENTO DA CÂMARA-----

-----**(1132)** – Foi remetido o Regimento da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o regimento.”-----

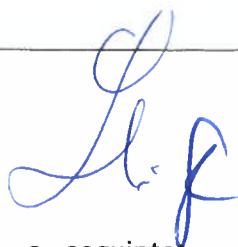
-----B.2 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA-----

-----**(1133)** – Foi remetido documento referente à periodicidade das reuniões da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, sendo que a próxima reunião será a 12 de novembro e, daí em diante, de 15 em 15 dias.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a reunião, quinzenalmente, a partir do dia 12 de novembro, e o respetivo calendário, às 15 horas, na sala de sessões do município.”-----

-----B.3 – APROVAÇÃO DE LUGAR DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO-----

-----**(1134)** – Através da informação 8131/2025, produzida pelo Senhor Presidente, relativamente ao assunto: autorização de segundo vereador a tempo inteiro, em anexo proposta ao assunto em epígrafe, uma vez que se trata de um lugar que depende de deliberação da câmara.-----



-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:
“Aprovado.”-----

-----**B.4 – SEGURO DOS ELEITOS**-----

-----**(1135)** – Por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), foi remetido pela chefe da DFP a informação em anexo para apreciação e decisão.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “a) Aprovado manter o seguro dos eleitos nos mesmos termos da apólice existente, com mudança dos beneficiários; b) Remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.”-----

-----**B.5 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE**-----

-----**(1136)** – Foi remetido documento referente às formas simples de apoio às freguesias e a outras entidades e atividades, propondo o seguinte: *Por forma a operacionalizar, de modo prático, a concessão de pequenos e simples apoios às freguesias, face às competências da Assembleia Municipal, e, de igual modo, os pequenos e simples apoios a outras entidades e a atividades, face às competências da Câmara Municipal, e na sequência e manutenção do sistema existente, propõe-se que a câmara delibere conforme proposta em anexo.*-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “a) Aprovado, quanto ao apoio a entidades; b) Quanto ao apoio às freguesias, remeter à Assembleia Municipal.”-----

-----**(1137)** – Em virtude da primeira reunião do executivo realizar-se nos termos do disposto do art.º 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Chefe da DFP, através da informação interna 8091/2025, informa ao Senhor Presidente que deverá ter em consideração o que consta no anexo I, anexo II e anexo III a esta informação.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovada a delegação de competências conforme proposto nos anexos I e III. Aprovada a delegação de



competências conforme proposto no anexo II, com exceção das referentes às alíneas a) e d) do n.º 2 do art.º 4 do Decreto-Lei 555/99.”

-----B.6 – EXECUÇÕES FISCAIS – NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS-----

-----**(1138)** – Através do registo interno n.º 8093/2025, a Chefe da DFP informou o seguinte:
Em virtude da primeira reunião do executivo realizar-se nos termos do disposto do artigo 48º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre-me informar o Sr. Presidente que:-----

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto:---

- a) no artigo 7º, do Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro;-----*
- b) nos artigos 148º, 149º e 150º do Código do procedimento e Processo Tributário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro;-----*
- c) na alínea c) do artigo 15º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº73/2013, de 3 de setembro;-----*
- d) no artigo 12º, da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----*
- e) e em conformidade ainda com o nº2 do artigo 21º do Regulamento de taxas e preços em vigor no município;-----*

Deve a câmara municipal deliberar sobre:-----

- a) a nomeação do responsável nos processos de execução fiscal e de escrivão, para desempenhar as funções administrativas nos processos de execução fiscal e manutenção por parte dos trabalhadores do direito à participação das custas processuais;-----*

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado a nomeação da responsável e escrivã: Maria José Couraça e Maria Assunção Góis, nos termos propostos.”-----

-----B.7 – CÓDIGO DE CONDUTA-----

-----**(1139)** – Foi remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vereadores o Código de Conduta do Município de Ferreira do Alentejo, de 27 de abril de 2020, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, de 14 de abril de 2023 e o



Código de Ética e Conduta do Município de Ferreira do Alentejo, de 16 de outubro de 2023.
Para conhecimento.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento."

B.8 – REGISTO DE INTERESSES JUNTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(1140)** – Foi remetido ao Senhor Presidente e Vereadores o Regulamento do Registo de Interesses do Município de Ferreira do Alentejo.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento."

B.9 – DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES JUNTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**(1141)** – Foi remetido documento relativo à declaração do exercício de outras atividades, por parte dos eleitos locais, junto da Assembleia Municipal (Lei n.º 29/87, de 30 de junho).

Artigo 3.º

Exclusividade e incompatibilidades

1. O presidente e vereadores de câmaras municipais, mesmo em regime de permanência, podem exercer outras atividades, devendo comunicá-las, quando de exercício continuado, quanto à sua natureza e identificação, ao Tribunal Constitucional e à Assembleia Municipal, na primeira reunião desta a seguir ao início do mandato ou previamente à entrada em funções nas atividades não autárquicas.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento."

B.10 – DECLARAÇÃO DE PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS JUNTO DA ENTIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA



-----**(1142)** – Foi remetido documento referente à Entidade para a Transparência, no âmbito das obrigações declarativas a cumprir previstas no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (Lei n.º 52/2019, de 31 de julho).-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.”-----

-----**B.11 – RATIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ARTIGO 2.º DA LEI 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, REFERENTES AO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA.**-----

-----**(1143)** – Foi remetida informação interna, nº 8082/2025 referente à ratificação de atos de gestão corrente por parte dos titulares do anterior órgão executivo (artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto). A Chefe da DFP informou o seguinte: *Por razões de urgência e por forma a propiciar o normal funcionamento do Município, foram praticados atos de gestão corrente por parte dos titulares do anterior órgão executivo, em procedimentos no âmbito das competências da DFP, durante o período que mediou a realização das eleições autárquicas, que ocorreram a 12 de outubro de 2025, e a tomada de posse dos novos órgãos, que teve lugar a 29 de outubro de 2025. Nessa medida, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, importa ratificar esses mesmos atos administrativos no âmbito das competências então delegadas da Câmara Municipal no respetivo Presidente, bem como no âmbito das competências delegadas e subdelegadas do Presidente na Vereadora. Nessa conformidade, deve o Sr. Presidente propor à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, a ratificação dos atos praticados, que constam no mapa em anexo.*-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado.”-----

-----**(1144)** – Através do registo externo nº 12339/2025, foi enviado um pedido de autorização para ocupação de espaço público, junto ao portão traseiro no Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo, no período de 20 de outubro a 2 de novembro de 2025, para venda de flores e artigos fúnebres. Foi autorizado por despacho do Senhor Presidente.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:
"Ratificado."-----

-----**(1145)** – Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 8105/2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.* Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.-----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:
"Ratificados os despachos."-----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----A munícipe **Ana Rute de Sousa**, anterior vereadora da Câmara Municipal no mandato 2021-2025, desejou ao executivo muito sucesso, a importância de manter o mesmo espírito de colaboração e entendimento que sempre houve nas reuniões do anterior executivo em particular entre todos os vereadores independentemente das forças políticas..-----

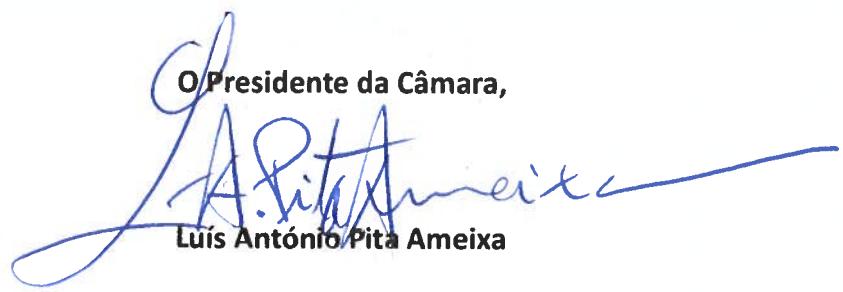
-----**D. – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**-----

-----Para efeitos de execução das deliberações, tomadas na reunião desta Câmara Municipal, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Clónia J. J. Amorim, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,



Luis António Pita Ameixa